

# SEGUROS TRANSPORTADORES

WORKSHOP ANTRAM

16 DE MAIO DE 2024

F·R≡GO  
CORRETORES DE SEGUROS • INSURANCE BROKERS

# ÍNDICE

---

01

O QUE É O SEGURO

02

SEGUROS OBRIGATÓRIOS

03

SEGUROS RECOMENDÁVEIS

04

RECOMENDAÇÕES NA CONTRATAÇÃO DE APÓLICES

05

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL TRANSPORTADOR

06

RECOMENDAÇÕES TENDO EM VISTA A OTIMIZAÇÃO FINANCEIRA

# ◊ QUE É O SEGURO

---

O **seguro** é um acordo através do qual o segurador assume a cobertura de determinados riscos, comprometendo-se a satisfazer as indemnizações ou a pagar o capital seguro em caso de ocorrência de sinistro, nos termos acordados.

Em contrapartida, a pessoa ou entidade que celebra o seguro (o tomador do seguro) fica obrigada a pagar ao segurador o prémio correspondente, ou seja, o custo do seguro.

# SEGUROS OBRIGATÓRIOS PARA A ATIVIDADE

---

## Seguro de Acidentes de Trabalho

- ☰ Atentar se todos os colaboradores são residentes em Portugal;
- ☰ Atentar se as deslocações ao estrangeiros excedem os 15 dias e/ou ao âmbito europeu.

## Seguro de Responsabilidade Civil Automóvel

- ☰ Atentar âmbito Territorial ( se vai além os países da carta verde)
- ☰ Atentar tipo de mercadorias transportadas

## Seguro de Responsabilidade Civil Ambiental (DL 147/2008)

## Seguro obrigatório para Postos de Abastecimento de Combustíveis

# SEGUROS RECOMENDADOS PARA A ATIVIDADE

---

Seguro de Responsabilidade Civil sobre as Mercadorias Transportadas

Coberturas complementares para a frota automóvel:

- ☞ Assistência em Viagem
- ☞ Proteção Jurídica
- ☞ Danos Próprios:
  - ☞ Os descontos comerciais não devem ser incorporados no capital de danos próprios;
  - ☞ O valor do IVA, nas viaturas comerciais, e desde que acordado com a seguradora, não deve integrar o capital seguro na apólice.

Responsabilidade Civil Exploração

Seguros Patrimoniais

# SEGUROS RECOMENDADOS PARA A ATIVIDADE

---

## Responsabilidade civil decorrente de atos de gestão

- ☰ Incorporação do complemento previsto do artigo 396º do CSC  
(obrigatório se cumpridos 2 dos 3 critérios abaixo)
  - ☰ Mais de 250 trabalhadores
  - ☰ Mais de € 40M de volume de negócios
  - ☰ Mais de € 20M de ativos no balanço

## Seguro de crédito

## Seguros de Transportes de Mercadorias

(complementar ao Seguro de responsabilidade civil sobre as mercadorias Transportadas)

# RECOMENDAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE APÓLICES

---

Um contrato de seguro deverá ser celebrado de forma direta junto da seguradora, ou através de um mediador, analisando o que é a realidade da empresa e a oferta possível da seguradora.

O foco exclusivo no preço, que tem especial frequência neste sector, conjugado com algum eventual desconhecimento da mediação, tende a promover erros na contratação das apólices, que projetam naturalmente recusas de sinistros.

Devem assim, os transportadores, **focar a negociação** em informações como:

- ≡ Âmbito de circulação habitual;
- ≡ Principais tipos de mercadorias transportadas e/ou rotas;
- ≡ Tipologia de clientes;
- ≡ Abrangência da operação:
  - ≡ Se transporte puro;
  - ≡ Se inclui operações de carga de descarga;
  - ≡ Se cargas completas ou grupagens;
  - ≡ Bolsas de Carga / subcontratação.

# RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR

---

Seguramente a área dos seguros cujos sinistros geram mais discussão e “desilusão”, sendo promotores de atritos comerciais com clientes e fornecedores (mediadores/seguradoras).

No âmbito do que são os contratos de transporte de mercadorias, de acordo com o DL 239/2003 ou a Convenção CMR, o transportador é responsável pela carga que lhe está confiável para transportes, desde que toma guarda da mesma até ao momento da entrega, recaindo sobre si o ónus da prova de fatores que o isentem de responsabilidade por factos.

Desde logo excluídos fatores externos, no âmbito da responsabilidade como sejam:

- ≡ Força Maior, como fenómenos naturais, como sejam incêndios de origem externa ou tempestades;
- ≡ Defeitos/insuficiência de embalagem e /ou da consolidação da mercadoria na viatura (pelo expedidor);
- ≡ Natureza do produto (vício próprio);
- ≡ Limitações dos valores indemnizatórios/outras responsabilidades contratuais;



# RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR

---

Paralelamente com o que são as limitações de responsabilidade, teremos práticas de mercado, que podem condicionar a aceitação de sinistros, como sejam:

- ≡ Estacionamento em locais não vigiados VS mercadorias atrativas ao Roubo;
- ≡ Subcontratação / Bolsas de carga (**ver ultimo slide**);
- ≡ Mercadorias excluídas das apólices, cuja exclusão não é transferidas para os seus clientes;

# RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR

---

O Transportador pode, se assim o entender, ampliar o que é a cobertura das suas apólices de seguro, para além do que é o seu enquadramento base de responsabilidades, determinado nestes casos pelas convenções, através de:

- ≡ Complemento de seguros de carga, designados por “All” Risks”, sendo que neste caso podem fazê-lo por conta e ordem do seu cliente;
- ≡ Alteração na própria apólice de responsabilidade civil, dos limites indemnizatórios pré-definidos;
- ≡ Transferência para a sua apólice e seguradora de outras responsabilidades contratuais que acordem com os seus clientes.

# SUBCONTRATAÇÃO/BOLSAS DE CARGA

---

Precauções recomendadas ao fazer pedidos de transporte através de trocas de frete:

- ≡ O transporte de remessas de valor significativo ou de mercadorias propensas a roubo (trata-se, em princípio, de todos os artigos que podem interessar a qualquer pessoa, por exemplo, géneros alimentícios) não deve ser oferecidos através de trocas de mercadorias, se possível, devendo apenas ser confiado a parceiros fiáveis.
- ≡ O Transportador deve obter sempre cópia da apólice de responsabilidade civil, assim como do pagamento do período no qual está a ser efetuado o transporte;
- ≡ Na contratação através de bolsas de carga, contactar sempre o transportador, para procurar uma dupla validação do processo. O processo de validação/contacto, nunca deve ser feita se apenas for conhecido um número de telemóvel ou uma conta de e-mail de acesso livre (por exemplo, "googlemail", "web", etc.). Nestes casos, o número de telefone fixo deve ser solicitado e as consultas devem ser feitas através deste número de telefone fixo.
- ≡ São apenas algumas recomendações que visão mitigar o risco, e que podem ser complementadas por outras.

# RECOMENDAÇÕES TENDO EM VISTA A OTIMIZAÇÃO FINANCEIRA

---

O aumento dos custos dos seguros, também no sector dos transportes, tem vindo a ser uma constante nos últimos anos, em particular no pós-pandemia, e decorrer fundamentalmente de:

- Aumento dos custos com a reparação/tratamento dos sinistros, com especial ênfase nos acidentes de trabalho e nas frotas automóveis
- Aumento dos custos do capital, para os quais contribuiu o aumento das taxas de juro;
- Sinistralidade do setor, considerando a o espírito das apólice é o princípio mutualista do risco;
- Sinistralidade da própria empresa, sendo este o único parâmetro sobre o qual os transportadores podem atuar e que poderá permitir aumentar a capacidade comercial.

Sobre este último parâmetro, as duas **principais preocupações das seguradoras** são:

1. Frequência dos sinistros;
2. Atuação da empresa para a melhoria dessa mesma frequência;

# RECOMENDAÇÕES TENDO EM VISTA A OTIMIZAÇÃO FINANCEIRA

---

Como nota final, a nossa recomendação passará sempre por escolherem um parceiro/mediador que vos ofereça serviço, não apenas na resolução dos problemas do dia-a-dia, mas também na capacidade profissional de desenhos das apólices que necessitam, e da monitorização e proposta de atuação sobre a melhoria da sinistralidade, e com o mesmo efetuam a análise junto do mercado segurador.



## LOCALIZAÇÃO

Av. Da República 720, 2ºd

Sala 23-26, Apt. 439

4431-967

V.N. Gaia, Portugal

## CONTACTO

+351 223 745 760

## EMAIL

[geral@frego.pt](mailto:geral@frego.pt)

frego.pt

## REDES SOCIAIS



**F·R·E·G·O**  
CORRETORES DE SEGUROS • INSURANCE BROKERS